



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro do Meio Ambiente,
Senhor Ricardo Salles,
informações sobre o
Sistema de Gestão do
Licenciamento Ambiental
Federal.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Ministro do Meio Ambiente, Senhor Ricardo Salles, informações sobre o Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal.

Justificação

Segundo a Instrução normativa nº 26, de 6 de dezembro de 2019, o presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos renováveis (IBAMA), instituiu um novo sistema para gerenciar os processos de licenciamento ambiental que cabem ao governo federal. O objetivo desse sistema é informatizar e automatizar os serviços oferecidos e prestados por este órgão para promover a gestão das demandas oriundas dos processos de licenciamento ambiental. A partir desta publicação, as licenças prévia, de instalação e de operação, entre outros serviços e autorizações de competência do Ibama, deverão ser requisitadas através desse novo Sistema de Gestão Ambiental Federal (SisG-LAF). De acordo com a instrução normativa, essa



implementação que irá substituir o Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal (SisLic), ocorrerá de forma gradual.

A migração dos documentos inseridos ou produzidos no SisG-LAF e os registros das atividades, dos encaminhamentos e das decisões tomadas por meio do sistema, serão feitos de modo automatizado, para o processo administrativo correspondente ao empreendimento ou atividade objeto do licenciamento ambiental. A princípio, apenas as requisições de licença prévia serão feitas pelo sistema. Os demais serviços a serem ofertados e prestados por meio do SisG-LAF, serão disponibilizados através de um cronograma por parte da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama.

Os requerimentos de licenças ambientais e outros serviços já apresentados antes da implementação do SisG-LAF, seguirão tramitando no sistema anterior, originariamente recebidos pelo Ibama. Os processos de licenciamento ambiental serão autuados e tramitados por meio do sistema de processo eletrônico vigente no Ibama, com apoio, do Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (SisGLAF) e do Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal (SisLic). O SisGLAF prestará os principais serviços do Ibama no que se refere ao licenciamento ambiental, tais como o requerimento eletrônico de licenças e autorizações e gestão interna das demandas do licenciamento. O SisLic constituirá o sistema de consulta pública das licenças e autorizações emitidas pelo licenciamento, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do Ibama.

Diante do exposto, solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Qual a previsão para que os tramites que ocorrem no sistema anterior se encerrem e a prestação de todos os serviços esteja ocorrendo somente por meio do SisG-LAF?
- 2) O que está no planejamento do Ministério do Meio Ambiente, a curto, médio e longo prazo, para a efetividade e agilidade no que se refere ao licenciamento ambiental?



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 17 de Dezembro de 2019.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

Republicanos-AM